DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.155, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Ratifica a implantação da via paralela a Avenida Otávio Santo, e convalida o nome ***de Eliseu Gonçalves Lopes****" .*

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a implantação do loteamento Água da Pedras, localizado em área lindeira a Faixa de domínio da Rodovia Agostinho Pereira de Oliveira, no seguimento de divisa compreendido entre os pontos 01 e 02 da referida matricula 81,225;

Considerando que por questões urbanísticas, e de segurança foi implantada pela Prefeitura Municipal de Arealva, uma via marginal, paralela a Avenida Otávio Santo sem a devida fundamentação jurídica e legal;

Considerando que a implantação da referida via marginal, é de suma importância no contexto urbanístico local , proporcionando que os lotes da 01 numerados de 01 ao 22, bem como o lote 01 da quadra 01 e o lote 01 da quadra 05 , terão a face dos fundos voltada para a via pública, formando uma importante área comercial.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficialmente ratificada a implantação da via pública marginal a Avenida Otávio Santo, outrora implantada de fato sem os devidos embasamentos jurídico e legais, denominada de **Eliseu Gonçalves Lopes,** em 16 de outubro de 2019, através da Lei Municipal nº 2.139;

Artigo 2º - Fica, através do presente, convalidado o nome de Eliseu Gonçalves Lopes, a via pública marginal a Avenida Otávio Santo e lindeira ao loteamento Água das Pedras que parte do final da Rua Antonio Ferreira e se estende até o Portal da Cidade;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 16 de Fevereiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

DECRETO Nº 2.156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Dispõe sobre pontos facultativos em função das Comemorações de Carnaval".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, prefeito municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Ficam decretados Pontos Facultativos, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Arealva, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, as seguintes datas:

· **28 de fevereiro**, segunda-feira, Ponto Facultativo em função as Comemorações de Carnaval;

· **01 de março**, terça-feira, Ponto Facultativo em função as Comemorações de Carnaval;

· **02 de março**, quarta-feira, o expediente dos servidores públicos municipais será das 13h00min às 17h00min (Quarta-feira de Cinzas).

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Arealva, 18 de Fevereiro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....